

JUSTIFICATIVA
PL 341/2012

Considerado um dos países com grande tolerância e diversidade religiosa, o Brasil congrega diversas culturas, inclusive em sua composição étnica.

Muitas dessas religiões adotam formas de manifestações que às vezes emitem ruídos durante os cultos realizados em locais de reunião.

No entanto, para uma convivência pacífica entre os frequentadores dos locais de culto e os moradores do entorno, há necessidade de imposição de algumas normas, tendo em vista que o ruído excessivo pode importunar o sossego dos moradores, práticas estas previstas no Código Penal.

Além disso, sabe-se que o ouvido humano pode sofrer lesões ao ser exposto a ruídos excessivos.

Nessa linha, com a finalidade de promover a coexistência e o equilíbrio entre as manifestações religiosas e o sossego dos moradores, o presente projeto tem o intuito de regular o conforto acústico dos locais de reunião.

Assim, a presente propositura estabelece que os locais deverão apresentar laudos técnicos comprovando que os níveis de ruído emitidos no recinto estão dentro dos limites estabelecidos na legislação e que possuem isolamento acústico com capacidade suficiente para inibir tais ruídos.

Além disso, o projeto inova ao instituir um selo emitido pelo órgão competente, responsável pelo silêncio urbano, que, no Município de São Paulo é conhecido como PSIU, certificando o recebimento dos laudos comprobatórios que deverão ser afixados em locais visíveis dentro do estabelecimento.

Este selo inibiria a imposição de multas sem que o fiscal tenha a convicção plena da infração pois esta análise será feita no momento da emissão do selo.

Salienta-se o disposto no artigo 5º do projeto que compromete de forma ostensiva os profissionais que emitirem os laudos, na eventualidade e circunstância de prestar informações falsas.

Assim, ao mesmo tempo em que viabiliza as manifestações religiosas e das demais atividades com emissão de ruídos, desenvolvidas em locais de reunião, o projeto estabelece algumas condições e exigências para o funcionamento destes recintos a fim de preservar não só o sossego dos moradores do entorno como a saúde auditiva de seus frequentadores.

Assim, diante das razões ora expostas, considerando que o projeto busca solucionar questões relativas aos ruídos produzidos em locais de reunião, conto com apoio de meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.